



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



## TERMO DE RETIRADA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

Empresa:

---

Endereço:

---

CNPJ:

---

Telefone:

---

Fax:

---

e-mail:

---

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Almeirim (PA), cópia do Edital do Pregão Presencial 014/2017-CPL/FMS, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 08h00min do dia 14/07/2017, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, situada na Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro – Almeirim/PA.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Almeirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

### ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à CPL, através do e-mail. [Almeirim.cpl@gmail.com](mailto:Almeirim.cpl@gmail.com)

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail ou fax acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2017-CPL/FMS**

**Processo Administrativo nº. 038.01.2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto nº.167/2017-PMA/GAB, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e que será regida pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, objetivando registro de preço em ata para à futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalar e laboratorial, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e sua Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO:** Menor Preço por **ITEM**;

**ABERTURA: ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/07/2017, às 08:00 horas, na Sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº 510, Bairro Centro, na cidade de Almeirim, estado do Pará, decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Tem por finalidade registro de preço em ata objetivando à futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar e laboratorial, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Almeirim-PA, no período de 6 (seis) meses e sua Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de uso.

**1.3.** O Edital estará disponível mediante solicitação por e-mail pelo endereço [Almeirim.cpl@gmail.com](mailto:Almeirim.cpl@gmail.com) ou em mídia via pendrive. Havendo discordância entre as especificações deste objeto e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.

**1.4.** A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III**, e nas condições previstas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**2.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações.

**2.2.1.** O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último;

### **3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se deste Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.2.** Os órgãos participantes do registro preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, até o limite do quantitativo de 100% registrado, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

**4.1.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**4.1.1.** Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

**4.1.2.** A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.1.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.2.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1. Poderão participar** deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

**5.2. NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de empresas:

**5.2.1.** Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.2.** Estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.3.** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



- 5.2.4.** Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 5.2.5.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.6.** Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2.7.** ção do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2.8. Empresas que pratica ou foi autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda a sua cadeia de fornecedores nos últimos cinco anos (Lei Municipal nº 9209-A de 11 de maio de 2016).**
- 5.3.** A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.4.** Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.
- 5.5.** A licitante está obrigada a **declarar**, sua condição, ou não, de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**.

**5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

5.6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

a) **ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL)</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA ALMEIRIM PANAIKA, nº 510, CENTRO. CEP: 68.230-000
NUMERO DE CNPJ e RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE
TELEFONE:
DATA E HORA DA ABERTURA: <b>14/07/2017 às 08h00</b> (Horário Local)
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-CPL/PMA

b) **ENVELOPE nº 02 - HABILITAÇÃO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



<b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA ALMEIRIM PANAICA, nº 510, CENTRO. CEP: 68.230-000
NUMERO DE CNPJ e RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE
TELEFONE:
DATA E HORA DA ABERTURA: <b>14/07/2017 às 08h00</b> (Horário Local)
REF. <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017- CPL/PMA</b>

**5.6.2** - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da PREGOEIRA e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**5.6.3** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação e deverá ter poderes para formular propostas ou lances de preços, bem como praticar todos os atos necessários para a realização do certame:

**6.2.** O licitante deverá apresentar, além da Carta de Credenciamento, conforme Anexo V, obrigatoriamente, um dos seguintes documentos para o Credenciamento:

- Instrumento Público de Procuração;
- Instrumento Particular de Procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- Documento de Constituição da Sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.
- Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII;
- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

**6.2.** Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 6.2, alíneas: "d" "e" "f";



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**6.4** Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 6.2 alínea "c".

**6.5** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**6.6** Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que se serão autenticadas pela Pregoeira na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamento, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

## **7. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**7.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados a Pregoeira, **em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [Almeirim.cpl@gmail.com](mailto:Almeirim.cpl@gmail.com), cabendo a Pregoeira decidir sobre o questionamento **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

**7.1.1.** Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível, para ciência de todos os interessados.

**7.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, na forma presencial, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [Almeirim.cpl@gmail.com](mailto:Almeirim.cpl@gmail.com)

**7.2.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

**7.2.2.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1 -** A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.10.2 -** A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.3.10.3 -** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**8.4.10.3.1 -** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela PREGOEIRA, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- 8.5.10.3.2** - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 8.6.10.4** - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7.10.5** - Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8.10.6** - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a PREGOEIRA examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9.10.6.1** - Nessa situação, a PREGOEIRA poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.10.7** - No julgamento das propostas, a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.11.10.8** - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 8.12. A Proposta de Preços deverá conter:**
- 8.12.1.** Especificação clara e detalhada do objeto, de acordo com o **Anexo I-A** deste Edital, sem referência às expressões “similar”, sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc.
- 8.12.2.** O preço **UNITÁRIO** dos **ITENS**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I-A** do presente Edital.
- 8.12.3.** Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), **com 02 (duas) casas decimais**.
- 8.13.** As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.
- 8.14.** As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento da abertura da sessão.
- 8.15.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.16.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 8.17.** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações deste Edital.
- 8.18.** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.19.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 8.20.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.21.** Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**8.22.** Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

**8.23.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

## **9. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1.** A partir das 08h00 do dia 14/07/2017 (Horário de Brasília/DF) terá início à sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 014/2017-CPL/FMS, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

**9.2.** Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**9.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**9.4.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**9.5.** Será **DECLASSIFICADA** e não participará da fase de lances a proposta que:

**9.5.1.** Não atenda as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: “conforme o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a ser enviada”, etc.

**9.5.2.** Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus Anexos**.

**9.5.3.** Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da .

**9.5.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

**9.6.** Será ordenada, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da fase de lance.

## **10. DA FASE DE LANCES**

**10.1-** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a PREGOEIRA dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.1.1 -** O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.

**10.2 -** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.4 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**10.5** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**10.6** - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1 - A PREGOEIRA identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**10.7** - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**11. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “1”)**

**11.1** - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via digitada, datada e assinada na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em mídia (PENDRIVE).

- a) Orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos, e em algarismo e por extenso para o valor total de cada item com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), sendo que o preço apresentado na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto da licitação;
- b) Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas, o qual será determinado pelo pregoeiro;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) O prazo de entrega deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;
- f) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) Indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA;
- k) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- l) Declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

**11.2 -** Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

**11.3 -** A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.4 -** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**11.5 -** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**11.6 -** Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **12 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**12.1 -** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2** Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**12.3** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



12.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

### 13 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

13.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a PREGOEIRA classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 14 DA AMOSTRA

14.1 **CASO SEJA NECESSÁRIO** será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

14.2 A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

14.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

14.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

14.4 Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender os critérios citados no **Anexo I-A**.

### 15 DA HABILITAÇÃO

#### 15.1 – Certificado de Registro Cadastral:

- a) Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de ALMEIRIM/CPL, emitido no máximo 05 (cinco) dias úteis anterior à data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

#### 15.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da vigilância sanitária local da licitante.

**15.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- h) Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**15.4 - Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou contrato administrativo em vigor;

**15.5 - Qualificação Econômico financeira:**

14.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**15.5.1.1** - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**15.5.1.2** - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

**15.5.1.3** - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

**15.5.1.4** - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

**15.5.5** - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

**15.5.6** - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

**15.6 - Documentos Complementares:**

**a)** Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

**15.6.1** - A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

**15.6.2** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**a)** Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

**b)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**c)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**15.6.7** - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

**a)** - Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

**b)-** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**c)** - No caso de inabilitação, a PREGOEIRA retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**d)** - Para fins de habilitação, a PREGOEIRA poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**e)** - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**f)** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**g)** - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**h)**- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**15.6.8** - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.6.9** - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**15.6.10** - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**15.6.11** - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**15.6.12** - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**15.6.13** - O resultado desta licitação será publicado nos Diário Oficial da União, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura [www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br) e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

## **16 DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**16.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou prazo inferior, dependendo do critério da PREGOEIRA e deverá:

**16.1.1** - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas.

**16.1.2** - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

**16.1.3** - Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



16.1.4 - Indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

16.1.5 - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;

16.1.6 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## 17 DO RECURSO

17.1 **Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

17.1.1 Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contra-razões** em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

17.2 A **falta** de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

17.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

17.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

17.7 Após o julgamento dos **recursos** e das **contra-razões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

## 18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.3 Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**18.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**18.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**18.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**18.5** - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial da União, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura ([www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)) e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

**18.6.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**18.7.** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**18.8.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

**18.9** A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**18.10** As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **19 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**19.2** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Decretos Municipais nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005, nº 48.804-A, de 01 de junho de 2005, nº 49.191 de 18 de julho de 2005, nº 75.004, de 21 de março de 2013 e nº 80.456 de 12 de agosto de 2014, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

**19.3** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



19.3.1 Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.3.2 Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

19.3.3 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

19.3.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será o **IPAMB/PMB - UASG: 925387**

## **20 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA**

**20.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 48.804A/2005 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

20.1.1 As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

**20.2** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **21 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**21.1** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**21.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**21.3** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**21.4** Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**21.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM** poderá:

21.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

21.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**21.6** Não havendo êxito nas negociações, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



## 22 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.1.1 O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.1.2 Por **INICIATIVA** do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los;

22.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

22.3 A defesa a que alude o **subitem 22.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

22.4 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

22.4.1 **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, quando caracterizado o interesse público.

## 23 DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

23.1 O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo IV**.

23.2 Após, homologada a licitação a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**23.2.1 Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.**

**23.3** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.4** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**23.5** As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

**23.6** Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.7** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**23.8** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor.

**23.9** É facultado a Pregoeira, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

## **24 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**24.1 O CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

**24.2** Os bens fornecidos, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

**24.3** O aceite do objeto será formalizado pelo **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pela perfeita prestação do serviço contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.

**24.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**24.5** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**24.6** A **CONTRATADA** se obriga, às suas expensas, a trocar o objeto em caso de desconformidade, de modo a adequá-los às especificações do Termo de Referência – Anexo I-A, do Edital, bem como às





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada.

**24.7** Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

## **25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I**:

**25.1** Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

**25.2** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

**25.3** Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**25.4** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

**25.5** Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

**25.6** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do **Anexo I-A** deste Edital;

**25.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos serviços prestados, nos materiais técnicos constantes nos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**25.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**25.9** Aplica-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, III e IV** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência - Anexo I**:

**26.1** Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas no **Anexo I-A** do Edital, bem como na legislação em vigor;

**26.2** Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM/FMS, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo I-A**;

**26.3** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**26.4** Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e **NÃO PARTICIPANTES** inerentes ao objeto da Licitação;

**26.5** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**26.6** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**26.7** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**26.8** Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

**26.9** Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFe, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

**26.10** Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

**26.11** A **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não será responsável:

- a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**26.12** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

**26.13** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**26.14** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**26.15** Aplica-se também as obrigações constantes nos **Anexos I, III e IV** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **27 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**27.1** O local para o recebimento do objetos deverão ocorrer de acordo com o contido no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**27.2** A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**27.3** A entrega dos objetos descritos no **Anexo I-A** deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **No Almoarifado da Secretaria de Saúde, Rodovia Almeirim Panaica, – Bairro: Centro – Almeirim/PA, horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira.**

**27.4** Os materiais técnicos deverão ser entregues de forma parcelada conforme a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**27.5** Não serão aceitos objetos incompletos e/ou diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, salvo justificativa.

**27.6** O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**27.7** No ato de entrega dos materiais técnicos, os mesmos não poderão conter prazos de validade inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total do item.

A empresa vencedora deverá possuir declaração informando que o transporte destes materiais técnicos deverão estar de acordo com as especificações do fabricante do mesmo.

**27.8** O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.

**27.9** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para refazimento do serviço eventualmente fora de especificação.

**27.9.1** Os objetos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **28 DO PAGAMENTO**

**28.1** Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

**28.2** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaica, nº 510 – Centro, Almeirim/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

**28.3-** O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**28.4-** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**28.5 -** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

**28.6 -** O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

**28.7 -** Poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim/FMS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**28.8** - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

**28.8** Especificação correta do objeto

**28.9** . Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

**28.10** Marca e o nome comercial.

**28.11** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada do **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

DISCRICÃO	CODIGO
<b>Manutenção fundo municipal de saúde</b>	<b>10.122.0010 2 071</b>
<b>Manutenção do programa de farmácia básica-FB</b>	<b>10.301.0010 2 079</b>
<b>Manutenção do programa de atenção básica -PAB</b>	<b>10.301.0010 2 073</b>
<b>Manutenção do programa saúde da família PSF</b>	<b>10.301.0010 2 077</b>
<b>Manutenção de outros programas de saúde</b>	<b>10.301.0010 2 089</b>
<b>Manutenção de media e alta complexidade</b>	<b>10.302.0010 2 082</b>
<b>Manutenção das atividades do hospital de Monte Dourado</b>	<b>10.302.0010 2 098</b>

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**28.12** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA DE SAÚDE DE ALMEIRIM/FMS, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**28.13** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta)** dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

## 29 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### 29.2 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

## 30 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

30.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades além das previstas no Termo de Referência - Anexo I, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
------------	---------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</li><li>2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.</li></ol>
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</li></ol>
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ol style="list-style-type: none"><li>4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</li><li>5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li></ol>
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</li></ol>
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	<ol style="list-style-type: none"><li>7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</li><li>8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.</li></ol>
Não manter a proposta ou desistir do lance.	<ol style="list-style-type: none"><li>9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</li><li>10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.</li></ol>
Comportar-se de modo inidôneo.	<ol style="list-style-type: none"><li>11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</li><li>12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</li></ol>
Fizer declaração falsa.	<ol style="list-style-type: none"><li>13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</li><li>14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</li></ol>
Apresentar documentação falsa.	<ol style="list-style-type: none"><li>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</li><li>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li><li>17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</li></ol>
Cometer fraude fiscal.	<ol style="list-style-type: none"><li>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</li><li>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li><li>20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</li></ol>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<ol style="list-style-type: none"><li>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</li></ol>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



Inexecução total.	<b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. <b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	<b>24.</b> Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. <b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

30.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos materiais técnicos, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **empresa fornecedora** dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

30.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da **empresa** penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

30.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

30.5 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da **empresa**.

30.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 30.1**.

30.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

## 31 DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

31.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

31.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

31.4 No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

31.5 Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.6 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 32 DO FORO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



32.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Almeirim/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 33 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1 Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

33.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

33.3 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ALMEIRIM-PA/FMS**.

33.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e o **SECRETARIA DE SAÚDE DE ALMEIRIM-PA/FMS** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

33.5 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

33.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

33.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

33.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

33.10 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

33.11 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

33.11.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

33.12 Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, mediante o email [Almeirim.cpl@gmail.com](mailto:Almeirim.cpl@gmail.com)

33.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

### 34 ANEXOS

34.1 Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO I-A – Especificação Técnica, Quantitativo Estimado e Valor Máximo Admissível;**
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços e Extrato;**
- ANEXO IV – Minuta do Contrato.**

Almeirim/PA, de 29 de Junho de 2017.

---

**Rafaela de Oliveira Santos**  
Pregoeira/CPL/PMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Tem por finalidade registro de preço em ata objetivando a futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalar e laboratorial, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e sua Secretaria Municipal Saúde de Almeirim-pa no período de 6 (seis) meses e, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. MOTIVAÇÃO** - A presente aquisição é destinada a suprir a demanda de materiais técnicos, para uso hospitalar e atenção básica, por um período de 6 (seis) meses, sendo estes essenciais, do ponto de vista desta administração, para o tratamento dos pacientes atendidos no Pronto Atendimento e nos postos de serviços.

**2.2. JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13.

Assim a presente licitação será na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O licitante por ocasião da cotação, lance e formulação da proposta de preços deverá levar em consideração a descrição dos itens constantes, vide anexo I-A, a este Termo de Referência. Caso ocorra qualquer diferença entre a descrição do aquisição de material técnico hospitalar e laboratorial e o que contém no anexo I-A, prevalece a descrição constante deste Termo de Referência.

**4. FUNDAMENTOS LEGAIS**

O fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

**5. RESULTADOS ESPERADOS**

Os principais resultados a serem alcançados com esta aquisição são:

- a) Melhorar o serviço prestado a população
- b) Cumprir com o preconizado na legislação
- c) Garantir a recuperação da saúde do usuário.

**6. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO**

A licitante deverá:

**6.1.** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no Anexo deste Termo de Referência;

**6.1.1.** As propostas apresentadas deverão mencionar explicitamente:

- a) nome genérico;
- b) formulação;
- c) dosagem;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- d) forma farmacêutica e tipo de embalagem;
- e) nome fantasia;
- f) nome do fabricante e registro do material técnico hospitalar e laboratorial de cada item cotado;
- g) marca;
- h) procedência.

**6.2.** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

**6.3.** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

**6.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

**6.5.** Apresentar na proposta a validade dos materiais técnicos hospitalares e laboratoriais. Onde deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM/FMS

**6.6.** Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

**6.7.** As propostas de preço deverão estar adequadas à Resolução – CMED nº 3, de 2 de março de 2011 que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e a Resolução – CMED nº 2, de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor dos materiais técnicos hospitalar e laboratorial ;

## **7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **7.1. Regularidade Jurídica:**

- a)** Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação.
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor.

**7.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei;

**7.4 Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho da Classe.
- c) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- d) Declaração Emitida pelo licitante se responsabilizando em entregar os materiais técnicos apresentado em sua embalagem externa a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**.
- e) Comprovação, no momento da entrega dos materiais técnicos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial (em português), expedido pela empresa produtora, titular do registro no MS, ou por Laboratórios Analítico-Certificadores (Portaria nº 2.814/98).

**7.5** A pregoeira poderá fazer averiguações nos sítios oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da proposta de preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões, conforme faculta o §4º do art.25 do Decreto Federal 5.450/05.

**8. DA AMOSTRA**

**8.1.** Caso seja necessário será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) do (s) item (s), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

**8.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- 8.3.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários;
- 8.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 8.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios citados no item 3 deste termo.

## **9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS OBJETOS E PAGAMENTO**

**9.1.** Os materiais técnicos deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: No Almoxarifado desta Secretaria do Município de Saúde, Sítio a Rodovia Almeirim Panaicá, Centro –, horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal juntamente a Nota de Empenho, cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão de Débito Trabalhista correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde Almeirim/FMS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

**8.2.** Os materiais técnicos deverão ser entregues de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria;

**8.3.** O recebimento e a aceitação dos materiais técnicos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da Seção de Farmácia/FMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS.**

**0.1.** Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade, sendo entregues, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde Almeirim/FMS, em perfeitas condições de consumo, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado/ (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00 h);

**10.2.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos materiais técnicos ao Secretaria Municipal de Saúde Almeirim/FMS, no horário do expediente (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

**10.3.** O recebimento e a aceitação dos materiais técnicos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a)** Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b)** Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**10.4.** O recebimento dos materiais técnicos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação do contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**10.5.** No ato da entrega o aquisição de material técnico hospitalar e laboratorial não pode conter prazo de validade inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total do item;

**10.6.** Declaração da empresa vencedora informando que transporte deste material deverá estar de acordo com as especificações do fabricante do material.

## **11. GARANTIAS DOS MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

**11.1.** Os materiais técnicos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo deste Termo, no que couber;

**11.2.** Não serão aceitos materiais técnicos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles materiais técnicos que houver) rompidos;

**11.3.** Caso, durante o prazo de validade, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais técnicos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do materiais técnicos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São responsabilidades do fornecedor:

**9.1.** Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde Almeirim/FMS, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais técnicos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo;

**9.2.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**9.3.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos V cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

**9.4.** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais técnicos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

**9.5.** Disponibilização e fornecimento de todos os materiais técnicos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

**9.6.** Fornecer os materiais técnicos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;

**9.7.** Fornecer todos os certificados e declarações exigidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;

**9.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**9.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**9.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- 9.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim/FMS, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos materiais técnicos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **10. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

São obrigações do Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim/FMS:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2.** Rejeitar os materiais técnicos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais técnicos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos materiais técnicos que compõem o objeto deste termo.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.2.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 14.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**15.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar a Ata, não mantiver a proposta, falhar ou frustrar a execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

<b>Ocorrência</b>	<b>Penalidade que poderão ser aplicadas</b>
Não retirar a nota de empenho.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho
Comportar-se de modo inidôneo.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



Inexecução total.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

**15.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, o Município poderá proceder a rescisão unilateral da Ata, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

**15.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**15.4.** Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.5.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**15.6.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Município que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**15.7.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**15.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

**15. DATA, LOCAL E ASSINATURA**

Almeirim, 15 de Junho de 2017

**MARIA IRONEIDE ASSUNÇÃO E SILVA**  
**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**  
**CRF N°3610**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO I-A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR DA MEDIA	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável. pacote com 100 unidades	Pacote	700	R\$ 6,23	R\$ 4.357,50
2	Absorvente higiênico hospitalar com gel, pacote com 8 unidades	Pacote	500	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
3	Água oxigenada para uso hospitalar, frasco com 1000 ml - Vol 10	Frasco	700	R\$ 6,71	R\$ 4.697,00
4	Agulha descartável hipodérmica, tam. 25 x 7 estéril com bisel trifacetado	Unidade	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
5	Agulha descartável hipodérmica, tam. 25 x 8 estéril com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico em aço inox, siliconizada, embalada individualmente blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico.	Unidade	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.750,00
6	Agulha descartável hipodérmica, tam. 40 x 12 estéril com bisel trifacetado	Unidade	100.000	R\$ 0,26	R\$ 25.500,00
7	Agulha para raqui-anestesia 25 g x 3 1/2, material descartável C/25 unidades.	Caixa	200	R\$ 246,78	R\$ 49.356,00
8	Agulha desc. P/ raqui n° 26	Unidade	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
9	Agulha descartável 13x4,5	Unidade	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
10	Agulha descartável hipodérmica, tam. 30 x 8 estéril com bisel trifacetado. celulose e papel grau cirúrgico	Unidade	100.000	R\$ 0,21	R\$ 20.500,00
11	Agulha descartável hipodérmica, tam. 30 x 7 bisel trifacetado.	Unidade	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
12	Agulha p/anestesia peridural n° 18 cx c/25	Caixa	100	R\$ 739,51	R\$ 73.950,67
13	Seringa desc. 20ml s/ag c/ dispositivo de segurança conforme NR 32 (Portaria GM n° 485 de 11/11/05 e Portaria GM n° 939 de 18/11/08)	Unidade	100.000	R\$ 1,02	R\$ 101.666,67
14	Seringa desc. 10ml s/ag c/ dispositivo de segurança conforme NR 32 (Portaria GM n° 485 de GM n° 939 de 18/11/08)	Unidade	100.000	R\$ 0,87	R\$ 87.000,00
15	Seringa desc. 3ml s/ag c/ dispositivo de segurança conforme NR 32 (Portaria GM n° 485 de 11/11/05 e Portaria GM n° 939 de 18/11/08)	Unidade	70.000	R\$ 0,85	R\$ 59.150,00
16	Seringa desc. 5ml s/ag c/ dispositivo de segurança conforme NR 32 (Portaria GM n° 485 de GM n° 939 de 18/11/08)	Unidade	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
17	Seringa descartável 1ml s/ag	Unidade	50.000	R\$ 1,13	R\$ 56.250,00
18	Álcool 70%, frasco com 1000ml	Litro	1.200	R\$ 12,83	R\$ 15.396,00
19	Álcool comum 96%, frasco com 1000ml	Litro	500	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00
20	Álcool iodado 1%, frasco com 1000ml	Litro	500	R\$ 22,53	R\$ 11.265,00
21	Almotolia ambar, 250 ml, bico curvo	Unidade	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Almotolia clara, 250 ml, bico curvo	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
23	Algodão hidrófilo 500g, 100% algodão, esterilizado em autoclaves, gás óxido de etileno ou raios gama. Embalagem externa contendo dados de uso para esterilização, validade, n° do lote.	Pacote	800	R\$ 14,47	R\$ 11.576,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



24	Algodão ortopédico 10 cm	Pacote	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
25	Algodão ortopédico 15 cm	Pacote	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
26	Algodão ortopédico 20 cm	Pacote	300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
27	Atadura de algodão ortopédico 10cmx1,8m com 12 unidades	Pacote	300	R\$ 8,39	R\$ 2.515,50
28	Atadura de algodão ortopédico 15cmx1,8m com 12 unidades	Pacote	300	R\$ 10,43	R\$ 3.130,00
29	Atadura de algodão ortopédico 20cmx1,8m	Pacote	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
30	Atadura de crepe 10cmx3m 9 fios c/12 100% algodão elástica 13 fios, descartável .	Pacote	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
31	Atadura de crepe 15cmx4,5m 13 fios c/12 100% algodão elástica 13 fios, descartável .	Pacote	1.000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
32	Atadura de crepe 20cmx4,5m 9 fios c/12 algodão elástica 13 fios, descartável.	Pacote	1.000	R\$ 47,43	R\$ 47.425,00
33	Atadura gessada 10cmx3m, caixa com 20 unidades.	Caixa	100	R\$ 58,52	R\$ 5.851,50
34	Atadura gessada 15cmx3m, caixa com 20 unidades.	Caixa	100	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
35	Atadura gessada 20cmx3m, caixa com 20 unidades.	Caixa	100	R\$ 99,68	R\$ 9.968,00
36	Gaze tipo queijo 91x91 - 13F	Rolo	100	R\$ 140,13	R\$ 14.012,50
37	Gaze tipo queijo 91x91 - 9F	Rolo	500	R\$ 554,58	R\$ 277.290,00
38	Avental desc. manga longa 20g c/10descartável de uso único 100% polipropileno com barreira bacteriana com látex(20g/m <sup>2</sup> ) repelência a líquidos e fluidos corpóreos com 26 dobra cirúrgica e toalha de mão absorvente. Esterilizada por óxido de etileno.	Pacote	120	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
39	Gorro descartável c/elástico pct. c/100	Pacote	700	R\$ 10,90	R\$ 7.626,50
40	Bolsa para Transfusão de sangue com anticoagulante	Unidade	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
41	Bolsa térmica em borracha p/água quente 20x30 cap. 2000ml	Unidade	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Bolsa térmica em borracha p/gelo	Unidade	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
43	Borracha de látex nº 200 p/garrote c/15m	Pacote	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
44	Borracha de látex p/aspiração nº 204 c/15m	Pacote	40	R\$ 28,60	R\$ 1.143,80
45	Cânula de traqueostomia, descartável com silicone atóxico, estéril nº 4,5 o Material deverá vir embalado separadamente Em papel grau cirúrgico com o lote, a data de Fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 24,49	R\$ 293,88
46	Cânula de guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, Flexibilidade e curvatura adequadas, garanta entilação, borda de Segurança, com protetor interno plástico nquebrável resistente a desinfecção (macrolom), nº 0, embalagem com dados de Identificação e procedência	Unidade	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
47	Cânula de guedel, orofaríngea, em Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício Central que garanta ventilação, borda de Segurança, com protetor interno plástico Inquebrável resistente a desinfecção (macrolom), nº 1, embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



48	Cânula de guedel, orofaríngea, em Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício Central que garanta ventilação, borda de Segurança, com protetor interno plástico Inquebrável resistente a desinfecção (macrolom), nº 2, embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
49	Cânula de guedel, orofaríngea, em Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício Central que garanta ventilação, borda de Segurança, com protetor interno plástico Inquebrável resistente a desinfecção (macrolom), nº 3, embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Cânula de guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, Flexibilidade e curvatura adequadas, orifício Central que garanta ventilação, borda de Segu interno plástico Inquebrável resistente a desinfecção (macrolom), nº 4, embalagem com dados de Identificação e procedência.	Unidade	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
51	Cânula de guedel, orofaríngea, em pvc atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício Central que garanta ventilação, borda de Segurança, com protetor interno plástico Inquebrável resistente a desinfecção (macrolom), nº 5, embalagem com Identificação e procedência.	Unidade	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
52	Cânula de traqueostomia em plástico 3,0mm	Unidade	12	R\$ 27,25	R\$ 326,94
53	Cânula de traqueostomia, descart silicone atóxico, estéril nº 04, o Material deverá vir embalado aradamente Em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 24,49	R\$ 293,88
54	Cânula de traqueostomia, descartável com Balão, em silicone atóxico, estéril nº 06, o Material deverá vir embalado separadamente Em papel grau cirúrgico com o lote, a data de Fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 26,62	R\$ 319,44
55	Cânula de traqueostomia, descartável com Balão, em silicone atóxico, estéril nº 5. O Material deverá vir embalado separadamente em papel grau cirúrgico com o lote, a data de Fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 27,25	R\$ 326,94
56	Cânula de traqueostomia, descartável com Balão, em silicone atóxico, estéril nº 5,5 embalado separadamente em papel grau cirúrgico com o lote, a data de Fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 27,25	R\$ 326,94
57	Cânula de traqueostomia, descartável com Balão, em silicone atóxico, estéril nº 7, o embalado aradamente Em papel grau cirúrgico com o lote, a data de Fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 24,49	R\$ 293,88
58	Cânula de traqueostomia, silicone atóxico, estéril nº 3,5 o Material deverá vir embalado paradamente Em papel grau cirúrgico com o lote, a data de Fabricação e a data de validade impressa na Embalagem	Unidade	12	R\$ 26,62	R\$ 319,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



59	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada, 18, estéril constituído de cânula de teflon radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão /câmara aérea transparente, protetor de agulha	Caixa	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
60	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada, 20, estéril constituído de cânula de teflon radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão c/Câmara aérea transparente, protetor de agulha	Caixa	24	R\$ 94,30	R\$ 2.263,20
61	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada, 22, estéril constituído de cânula de teflon radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão c/câmara aérea transparente, protetor de agulha	Caixa	24	R\$ 88,99	R\$ 2.135,64
62	Cateter p/ punção venosa siliconizada, 24, estéril constituído de cânula de teflon radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão c/câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico,	Caixa	24	R\$ 87,75	R\$ 2.106,00
63	Cateter de oxigenio nr. 06, descartavel, confeccionado em plastico atoxico, flexivel, embalado individualmente em saco plastico	Unidade	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
64	Cateter de oxigenio nr. 08, descartavel, confeccionado em plastico atoxico, flexivel, embalado individualmente em saco plastico	Unidade	200	R\$ 0,83	R\$ 165,00
65	Cateter de oxigenio nr. 10, descartavel, confeccionado em plastico atoxico, flexivel, embalado individualmente em saco plastico	Unidade	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
66	Cateter de oxigenio nr. 12, descartavel, confeccionado em plastico atoxico, flexivel, embalado individualmente em saco plastico	Unidade	200	R\$ 0,96	R\$ 191,00
67	Cateter de oxigenio nr. 14, descartavel, confeccionado em plastico atoxico, flexivel, embalado individualmente em saco plastico	Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 195,00
68	Cateter de oxigenio nr. 16, descartavel, confeccionado em plastico atoxico, flexivel, embalado individualmente em saco plastico	Unidade	300	R\$ 1,05	R\$ 313,50
69	Cateter nasal tipo óculos n° 8	Unidade	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Cateter teflon (jelco) 14	Unidade	300	R\$ 6,93	R\$ 2.077,50
71	Cateter teflon (jelco) 16	Unidade	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
72	Cateter teflon (jelco) 18	Unidade	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00
73	Cateter teflon (jelco) 20	Unidade	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
74	Cateter teflon (jelco) 22	Unidade	20.000	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00
75	Cateter teflon (jelco) 24	Unidade	20.000	R\$ 1,78	R\$ 35.500,00
76	Chassis com janela 18x24	Unidade	6	R\$ 1.271,49	R\$ 7.628,94
77	Chassis com janela 24x30	Unidade	6	R\$ 1.644,73	R\$ 9.868,38
78	Chassis com janela 30x40	Unidade	6	R\$ 2.191,84	R\$ 13.151,04
79	Chassis com janela 35x35	Unidade	6	R\$ 2.194,84	R\$ 13.169,04
80	Chassis com janela 35x43	Unidade	6	R\$ 2.576,30	R\$ 15.457,80
81	Clamp umbilical c/100	Pacote	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.613,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



82	Colar cervical adulto	Unidade	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
83	Colar cervical infantil	Unidade	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
84	Coletor de material perfurocortante 07 lts	Unidade	500	R\$ 4,54	R\$ 2.267,50
85	Coletor de material perfurocortante 13 lts	Unidade	1.200	R\$ 10,28	R\$ 12.330,00
86	Coletor de urina infantil unissex	Unidade	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
87	Coletor de urina sistema aberto de baixa densidade, capacidade 2000 ml, graduado, transparente, com cordão para amarração, não estéril. Reg. Ms.	Unidade	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
88	Coletor de urina sistema fechado , cap. 2000 ml. Embalagem individual, reg. Ms.	Unidade	1.200	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
89	Coletor universal fr. C/60 ml	Unidade	40.000	R\$ 0,49	R\$ 19.466,67
90	Compressa cirúrgica 45x50 - 4 camadas, 15 fios/cm <sup>2</sup> , bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, cantos arredondados, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	500	R\$ 117,33	R\$ 58.662,50
91	Compressa de gaze 7,5x7,5 - pacote com 500 unidades - 9 fios	Pacote	10.000	R\$ 17,16	R\$ 171.550,00
92	Dreno de Penrose sem Gase Esterelizada Nº 01 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
93	Dreno de Penrose sem Gase Esterelizada Nº 02 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
94	Dreno de Penrose sem Gase Esterelizada Nº 03 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 15,49	R\$ 1.548,50
95	Dreno de Penrose sem Gase Esterelizada Nº 04 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 15,63	R\$ 1.562,50
96	Dreno de Penrose sem Gase não Esteril Nº 01 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
97	Dreno de Penrose sem Gase não Esteril Nº 02 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
98	Dreno de Penrose sem Gase não Esteril Nº 03 C/ 12 unidades.	Pacote	100	R\$ 15,44	R\$ 1.543,50
99	Dreno de Penrose sem Gase não Esteril Nº 04 C/ 12 unidades.	Pacote	30	R\$ 15,76	R\$ 472,80
100	Ecram 18x24	Par	6	R\$ 1.845,49	R\$ 11.072,94
101	Ecram 24x30	Par	6	R\$ 1.867,40	R\$ 11.204,38
102	Ecram 30x40	Par	6	R\$ 2.615,51	R\$ 15.693,04
103	Ecram 35x35	Par	6	R\$ 3.088,84	R\$ 18.533,04
104	Ecram 35x43	Par	6	R\$ 3.717,30	R\$ 22.303,80
105	Endofix p/ transfusão	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	Equipo macrog.(c/regulador de fluxo tipo"v").	Unidade	40.000	R\$ 1,97	R\$ 78.800,00
107	Equipo macrogotas flexível	Unidade	20.000	R\$ 2,48	R\$ 49.500,00
108	Equipo microgotas c/câmara graduada	Unidade	10.000	R\$ 4,76	R\$ 47.600,00
109	Equipo p/transfusão de sangue	Unidade	20.000	R\$ 6,78	R\$ 135.500,00
110	Escova para coleta de material - uso ginecológico	Unidade	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.383,33
111	Espadrapo 4,5m x 10cm c/capa , dígito 100% algodão.	Rolo	5.000	R\$ 10,80	R\$ 53.975,00
112	Espátula de aires descartável para exame ginecológico	Unidade	1.000	R\$ 0,17	R\$ 168,00
113	Espéculo descartável vaginal ciliconizado (grande)	Unidade	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.725,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



114	Espéculo descartável vaginal ciliconizado (médio)	Unidade	8.000	R\$ 3,69	R\$ 29.520,00
115	Espéculo descartável vaginal ciliconizado (pequeno)	Unidade	8.000	R\$ 2,96	R\$ 23.640,00
116	Filme p/ultrasson 110mm x 18m UPP 110HG	Rolo	100	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00
117	Filme para Raio – X, uso médico hospitalar, com base verde, 13 x 18, caixa com 100 películas	Caixa	100	R\$ 156,94	R\$ 15.694,00
118	Filme para Raio – X, uso médico hospitalar, com base verde, 18 x 24, caixa com 100 películas	Caixa	100	R\$ 157,50	R\$ 15.750,00
119	Filme para Raio – X, uso médico hospitalar, com base verde, 24 x 30, caixa com 100 películas	Caixa	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
120	Filme para Raio – X, uso médico hospitalar, com base verde, 30 x 40, caixa com 100 películas	Caixa	100	R\$ 427,50	R\$ 42.750,00
121	Filme para Raio – X, uso médico hospitalar, com base verde, 35 x 35, caixa com 100 películas	Caixa	100	R\$ 431,50	R\$ 43.150,00
122	Filme para Raio – X, uso médico hospitalar, com base verde, 35 x 43, caixa com 100 películas	Caixa	100	R\$ 522,00	R\$ 52.200,00
123	Fixador para Raio-X c/76L	Unidade	100	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
124	Revelador para filme de Raio -X, 76 litros	Frasco	100	R\$ 888,00	R\$ 88.800,00
125	Fio algodão s/ag 2-0	Caixa	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
126	Fio catgut simples 3- 0c/ag gastrointestinal	Caixa	25	R\$ 175,34	R\$ 4.383,38
127	Fio Nylon 01	Caixa	12	R\$ 55,79	R\$ 669,48
128	Fio nylon 2-0 c/ag cortante c/24	Caixa	300	R\$ 51,29	R\$ 15.387,00
129	Fio nylon 3-0 c/ag cortante c/24	Caixa	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
130	Fio nylon 4-0 c/ag cortante c/24	Caixa	100	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
131	Fio nylon 5-0 c/ag cortante c/24	Caixa	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
132	Fio nylon nr 0 c/ag cortante c/24	Caixa	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
133	Fio prolene 0 c/ag cilíndrica	Caixa	20	R\$ 64,97	R\$ 1.299,33
134	Fio prolene 2-0 c/ag cilíndrica	Caixa	20	R\$ 82,55	R\$ 1.651,00
135	Fio prolene 4.0 c/ag cilíndrica	Caixa	20	R\$ 83,95	R\$ 1.679,00
136	Fio prolene 5-0 c/ag cilíndrica	Caixa	20	R\$ 65,63	R\$ 1.312,67
137	Fio seda 0 c/ag cortante gastrointestinal	Caixa	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
138	Fio seda 2-0 c/ag cortante gastrointestinal c/24	Caixa	20	R\$ 82,45	R\$ 1.649,00
139	Fio seda 3-0 c/ag cortante gastrointestinal c/24	Caixa	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
140	Fio sut. Algodão poliéster 0 c/ag 3cm c/24	Caixa	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
141	Fio sut. Algodão poliéster 1.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
142	Fio sut. Algodão poliéster 2.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	50	R\$ 72,07	R\$ 3.603,25
143	Fio sut. Algodão poliéster 3.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	50	R\$ 59,07	R\$ 2.953,25
144	Fio sut. Catgut cromado 1.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 143,24	R\$ 14.324,00
145	Fio sut. Catgut cromado 2.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
146	Fio sut. Catgut cromado 3.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 176,09	R\$ 17.609,00
147	Fio sut. Catgut cromado 4.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 137,33	R\$ 13.732,50
148	Fio sut. Catgut simples 0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 134,33	R\$ 13.432,50
149	Fio sut. Catgut simples 1.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
150	Fio sut. Catgut simples 2.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 176,27	R\$ 17.627,00
151	Fio sut. Catgut simples 3.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 137,10	R\$ 13.710,00
152	Fio sut. Catgut simples 4.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 134,10	R\$ 13.410,00
153	Fio sut. Catgut simples 5.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



154	Fio sut. Mononylon 0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 67,77	R\$ 6.776,50
155	Fio sut. Mononylon 1.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 57,32	R\$ 5.731,50
156	Fio sut. Mononylon 2.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 51,32	R\$ 5.131,50
157	Fio sut. Mononylon 3.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
158	Fio sut. Mononylon 4.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 67,90	R\$ 6.790,00
159	Fio sut. Mononylon 5.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
160	Fio sut. Mononylon 6.0 c/ag 3cm c/24	Caixa	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
161	Fio sut. Poliglactina 910--0 c/ag 2,6mm c/36	Caixa	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
162	Fio sut. Poliglactina 910--1 c/ag 36,4mm c/36	Caixa	20	R\$ 423,69	R\$ 8.473,80
163	Fio sut. Poliglactina 910--2 c/ag 36,4mm c/36	Caixa	20	R\$ 335,10	R\$ 6.702,00
164	Fio sut. Poliglactina 910--3 c/ag 36,4mm c/36	Caixa	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
165	Fio sut. Poliglactina 910--4 c/ag 36,4mm c/36	Caixa	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
166	Fio sut. Seda 0 c/ag 3cm c/24	Caixa	20	R\$ 82,52	R\$ 1.650,30
167	Fio sut. Seda 1-0 c/ag 3cm c/24	Caixa	20	R\$ 64,29	R\$ 1.285,80
168	Fio sut. Seda 2-0 c/ag 3cm c/24	Caixa	20	R\$ 63,79	R\$ 1.275,80
169	Fio sut. Seda 3-0 c/ag 3cm c/24	Caixa	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
170	Fio sut. Seda 4-0 c/ag 3cm c/24	Caixa	20	R\$ 82,48	R\$ 1.649,60
171	Fio sutura Catgut cromado 0 c/ag 3cm c/24	Caixa	30	R\$ 137,33	R\$ 4.119,75
172	Fio vycriol 0 c/36 envelopes	Caixa	10	R\$ 340,19	R\$ 3.401,90
173	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m	Rolo	800	R\$ 7,69	R\$ 6.154,67
174	Fita autoclave 19mm x 30m	Rolo	1.200	R\$ 9,21	R\$ 11.046,00
175	Fita crepe (adesiva)	Rolo	100	R\$ 4,70	R\$ 469,50
176	Fita hipoalergência 12,5mm x10m (micropore),fita tecido a base de rayon com microporos,	Rolo	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
177	Fixador Citologico	Unidade	200	R\$ 3,98	R\$ 795,00
178	Formol líquido a 37% 1000ml	Litro	30	R\$ 16,97	R\$ 509,10
179	Fralda geriátrica com gel, tamanho G	Pacote	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
180	Fralda geriátrica com gel, tamanho M	Pacote	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
181	Gel para ultra-som e eletro c/5 litros	Galão	100	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
182	Gel para ultra-sonografia 1000ml	Litro	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
183	Glutaraldeído 2% (14 dias) 1000ml	Frasco	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
184	DEIV 3E - limpador enzimático, desincrustante	Litro	50	R\$ 257,29	R\$ 12.864,50
185	Desincrustante	Kg	100	R\$ 94,34	R\$ 9.434,00
186	Iodo povidine 10% solução tópica, frasco com 1000ml	Frasco	240	R\$ 30,03	R\$ 7.206,00
187	Iodo povidine 7,5% solução degermante, frasco com 1000ml	Frasco	240	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00
188	KIT papanicolau tam. G completo	Kit	1.200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
189	KIT papanicolau tam. M completo	Kit	4.000	R\$ 3,68	R\$ 14.700,00
190	KIT papanicolau tam. P completo	Kit	4.000	R\$ 4,23	R\$ 16.900,00
191	Lâmina p/ bisturi nº 10 c/100	Caixa	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
192	Lâmina p/ bisturi nº 11 c/100	Caixa	20	R\$ 38,57	R\$ 771,40
193	Lâmina p/ bisturi nº 12 c/100	Caixa	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
194	Lâmina p/ bisturi nº 13 c/100	Caixa	10	R\$ 40,57	R\$ 405,70
195	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/100	Caixa	100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



196	Lâmina p/ bisturi nº 20 c/100	Caixa	20	R\$ 40,57	R\$ 811,40
197	Lâmina p/ bisturi nº 21 c/100	Caixa	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
198	Lâmina p/ bisturi nº 22 c/100	Caixa	50	R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
199	Lâmina p/ bisturi nº 23 c/100	Caixa	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
200	Lâmina p/ bisturi nº 24 c/100	Caixa	20	R\$ 25,57	R\$ 511,40
201	Luva Cirurgica Estoril nº 7,0	Par	2.400	R\$ 1,63	R\$ 3.900,00
202	Luva Cirurgica Estoril nº 7,5	Par	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
203	Luva Cirurgica Estoril nº 8,0	Par	5.000	R\$ 1,95	R\$ 9.725,00
204	Luva Cirurgica Estoril nº 8,5	Par	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.825,00
205	Luva p/ procedimento tamanho "G", c/100	Caixa	3.000	R\$ 31,50	R\$ 94.500,00
206	Luva p/ procedimento tamanho "M", c/100	Caixa	5.000	R\$ 31,68	R\$ 158.375,00
207	Luva p/ procedimento tamanho "P", c/100	Caixa	5.000	R\$ 25,87	R\$ 129.350,00
208	Máscara cirúrgica c/elástico e clip pct. c/100	Pacote	6.000	R\$ 15,13	R\$ 90.750,00
209	Máscara p/aerosol completa adulto	Unidade	1.000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
210	Máscara p/aerosol completa infantil	Unidade	1.000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
211	Máscara p/umificador completa adulto	Unidade	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
212	Máscara p/umificador completa infantil	Unidade	1.000	R\$ 17,93	R\$ 17.930,00
213	Óculos de Proteção, possui lente fabricada em duro policarbonato, armação em nylon regulável e flexível, filtra 99,9% dos raios violeta (u.v)	Unidade	20	R\$ 28,76	R\$ 575,10
214	Preservativo masculino lubrificado c/144	Caixa	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
215	Preservativo masculino não lubrificado c/144	Caixa	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
216	Scalp nr. 19, cateter para infusao venosa com agulha. Pacote c/100 unidades	Pacote	50	R\$ 38,91	R\$ 1.945,50
217	Scalp nr. 21, cateter para infusao venosa com agulha. Pacote c/100 unidades	Pacote	100	R\$ 205,45	R\$ 20.544,50
218	Scalp nr. 23, cateter para infusao venosa com agulha. Pacote c/100 unidades	Pacote	3.000	R\$ 207,58	R\$ 622.725,00
219	Scalp nr. 25, cateter para infusao venosa com agulha. Pacote c/100 unidades	Pacote	3.000	R\$ 116,70	R\$ 350.085,00
220	Scalp nr. 27, cateter para infusao venosa com agulha. Pacote c/100 unidades	Pacote	1.000	R\$ 117,10	R\$ 117.100,00
221	Sonda cateter nasal nº 10	Unidade	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
222	Sonda cateter nasal nº 12	Unidade	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
223	Sonda cateter nasal nº 4	Unidade	500	R\$ 0,75	R\$ 372,50
224	Sonda cateter nasal nº 5	Unidade	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
225	Sonda cateter nasal nº 6	Unidade	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
226	Sonda cateter nasal nº 7	Unidade	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
227	Sonda cateter nasal nº 8	Unidade	500	R\$ 0,78	R\$ 387,50
228	Sonda de aspiração traqueal nº 4	Unidade	500	R\$ 1,02	R\$ 511,67
229	Sonda de aspiração traqueal nº 6	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
230	Sonda de aspiração traqueal nº 8	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
231	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
232	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
233	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
235	Sonda de aspiração traqueal nº 18	Unidade	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



236	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 6	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
237	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 8	Unidade	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
238	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 10	Unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
239	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 12	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
240	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 14	Unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
241	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 16	Unidade	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	Sonda de aspiração traqueal, com válvula, nº 18	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
243	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 10,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,06	R\$ 72,72
244	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 2,50 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,06	R\$ 72,72
245	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 3,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
246	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 3,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
247	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 4,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
248	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 4,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
249	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 5,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 9,15	R\$ 109,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



250	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 5,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 9,15	R\$ 109,80
251	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 6,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
252	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 6,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
253	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 7,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
254	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 7,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
255	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 8,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
256	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 8,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
257	Sonda Endotraqueal c/ Cuff nº 9,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
258	Sonda endotraqueal s/balão nº 2,0 mm	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
259	Sonda endotraqueal s/balão nº 2,5 mm	Unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
260	Sonda endotraqueal s/balão nº 3,0 mm	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
261	Sonda endotraqueal s/balão nº 3,5 mm	Unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
262	Sonda endotraqueal s/balão nº 4,0 mm	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
263	Sonda endotraqueal s/balão nº 4,5 mm	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
264	Sonda endotraqueal s/balão nº 6,0 mm	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
265	Sonda endotraqueal s/balão nº 6,5 mm	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
266	Sonda endotraqueal s/balão nº 7,0 mm	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



267	Sonda endotraqueal s/balão nº 7,5 mm	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
268	Sonda endotraqueal s/balão nº 8,0 mm	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
269	Sonda endotraqueal s/balão nº 8,5 mm	Unidade	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
270	Sonda endotraqueal s/balão nº 10,0 mm	Unidade	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
271	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 08. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
272	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 10. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
273	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 12. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	20	R\$ 16,04	R\$ 320,73
274	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 14. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	20	R\$ 16,04	R\$ 320,73
275	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 16. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	30	R\$ 39,88	R\$ 1.196,40
276	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 18. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	30	R\$ 16,04	R\$ 481,10
277	Sonda FOLEY, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao capacidade 5 cc, com 2 vias, número do calibre 20. As informações deverão estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter reg. no M.S	Caixa	20	R\$ 36,26	R\$ 725,20
278	Sonda nasogástrica curta nº 6	Unidade	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
279	Sonda nasogástrica curta nº 8	Unidade	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
280	Sonda nasogástrica curta nº 10	Unidade	500	R\$ 0,78	R\$ 387,50
281	Sonda nasogástrica curta nº 12	Unidade	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	Sonda nasogástrica curta nº 14	Unidade	300	R\$ 0,76	R\$ 226,50
283	Sonda nasogástrica curta nº 16	Unidade	300	R\$ 0,86	R\$ 256,50
284	Sonda nasogastrica longa nº 8	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
285	Sonda nasogastrica longa nº 10	Unidade	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
286	Sonda nasogastrica longa nº 12	Unidade	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
287	Sonda nasogastrica longa nº 14	Unidade	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
288	Sonda nasogastrica longa nº 16	Unidade	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
289	Sonda nasogastrica longa nº 18	Unidade	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
290	Sonda nasogastrica longa nº 20	Unidade	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



291	Sonda retal nº 8	Unidade	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
292	Sonda retal nº 10	Unidade	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
293	Sonda retal nº 12	Unidade	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
294	Sonda retal nº 14	Unidade	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
295	Sonda retal nº 16	Unidade	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
296	Sonda retal nº 18	Unidade	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
297	Sonda Uretral nº 4	Unidade	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
298	Sonda Uretral nº 6	Unidade	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
299	Sonda Uretral nº 8	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
300	Sonda Uretral nº 10	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
301	Sonda Uretral nº 12	Unidade	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
302	Sonda Uretral nº 14	Unidade	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
303	Sonda Uretral nº 16	Unidade	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00
304	Sonda Uretral nº 18	Unidade	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
305	Sonda Uretral nº 20	Unidade	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
306	Sonda Vesical de Alivio nº 12	Unidade	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
307	Sonda Vesical de Alivio nº 14	Unidade	100	R\$ 76,82	R\$ 7.681,50
308	Sonda Vesical de Alivio nº 16	Unidade	100	R\$ 76,82	R\$ 7.681,50
309	Tubo latex nº 200 c/15mt	Pacote	50	R\$ 1,62	R\$ 80,75
310	Tubo latex nº 201 c/15mt	Pacote	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
311	Tubo latex nº 202 c/15mt	Pacote	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
312	Tubo latex nº 203 c/15mt	Pacote	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
313	Tubo latex nº 204 c/15mt	Pacote	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
314	Avental desc. manga longa 20g c/10descartável de uso único 100% polipropileno com barreira bacteriana com látex(20g/m2 ) repelência a líquidos e fluidos corpóreos com 26 dobra cirúrgica e toalha de mão absorvente. Esterilizada por óxido de etileno.	Pacote	120	R\$ 22,51	R\$ 2.701,60
315	Lençol de papel hospitalar 50x50 cm	Rolo	500	R\$ 10,17	R\$ 5.082,50
316	Pantufra desc. c/dupla camada sanfonada c/elástico	Par	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
317	Papel p/ECG 58x30mm c/30mt	Rolo	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
318	Afastador Doyen Grande	Unidade	80	R\$ 77,90	R\$ 6.232,00
319	Bacia de Inox	unidade	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
320	Balde de Inox Grande Tramontina	Unidade	100	R\$ 247,65	R\$ 24.765,00
321	Cabo de Bisturi nº 03	Unidade	50	R\$ 7,54	R\$ 377,00
322	Bandeja de Inox Grande Tramontina	Unidade	50	R\$ 140,68	R\$ 7.034,00
323	Pulseira identificação de RN - ROSA	Unidade	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
324	Cabo de Bisturi nº 04	Unidade	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
325	Cuba pequena	Unidade	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
326	Cuba Rim	Unidade	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
327	Estojo de Inox de 20x10x05cm TRAMONTINA	Unidade	50	R\$ 95,05	R\$ 4.752,50
328	Estojo de Inox de 30x18x08cm TRAMONTINA	Unidade	50	R\$ 309,23	R\$ 15.461,50
329	Pinça Allis nº 18	Unidade	50	R\$ 45,03	R\$ 2.251,50
330	Pinça Allis nº 22	Unidade	30	R\$ 45,24	R\$ 1.357,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



331	Pinça Anatomica Nº 16	Unidade	80	R\$ 12,97	R\$ 1.037,20
332	Pinça Anatomica Nº 18	Unidade	50	R\$ 18,14	R\$ 907,00
333	Pinça Anatomica Nº 22	Unidade	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
334	Pinça Baby KOK nº 18	Unidade	30	R\$ 67,88	R\$ 2.036,40
335	Pinça Baby KOK nº 22	Unidade	30	R\$ 69,37	R\$ 2.081,10
336	Pinça Dente Rato nº 16	Unidade	250	R\$ 14,93	R\$ 3.731,25
337	Pinça Dente Rato nº 18	Unidade	50	R\$ 14,12	R\$ 706,00
338	Pinça Dente Rato nº 22	Unidade	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
339	Pinça Foerster nº 18	Unidade	100	R\$ 52,79	R\$ 5.278,50
340	Pinça Foerster nº 22	Unidade	100	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00
341	Pinça Kelly 14	Unidade	200	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
342	Pinça Kelly Curva nº 16	Unidade	200	R\$ 23,36	R\$ 4.672,00
343	Pinça Kelly Curva nº 18	Unidade	200	R\$ 43,98	R\$ 8.796,00
344	Pinça Kelly Reta nº 16	Unidade	100	R\$ 28,18	R\$ 2.818,00
345	Pinça Kelly Reta nº 18	Unidade	100	R\$ 37,74	R\$ 3.774,00
346	Pinça kocher curva nº 18	Unidade	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
347	Pinça kocher curva nº 22	Unidade	100	R\$ 61,00	R\$ 6.099,50
348	Pinça kocher Reta nº 18	Unidade	100	R\$ 42,17	R\$ 4.216,50
349	Pinça kocher Reta nº 22	Unidade	100	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
350	Pinça Mosquito curva nº 12	Unidade	100	R\$ 17,29	R\$ 1.729,00
351	Pinça Mosquito Reta nº 12	Unidade	100	R\$ 20,40	R\$ 2.039,50
352	Pinça Tetacanula	Unidade	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
353	Pinça Tetacanula	Unidade	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
354	Porta Agulha nº 16	Unidade	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
355	Porta Agulha nº 18	Unidade	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00
356	Porta Agulha nº 22	Unidade	100	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00
357	Tesoura Ires	Unidade	100	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
358	Tesoura Mayo Curva nº 16	Unidade	100	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00
359	Tesoura Mayo Curva nº 18	Unidade	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
360	Tesoura Mayo Curva nº 22	Unidade	100	R\$ 33,18	R\$ 3.318,00
361	Tesoura Mayo Reta nº16	Unidade	100	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00
362	Tesoura Mayo Reta nº18	Unidade	100	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00
363	Tesoura Mayo Reta nº22	Unidade	100	R\$ 33,18	R\$ 3.318,00
364	Tesoura Mayo Stille 30CM Curva	Unidade	100	R\$ 27,81	R\$ 2.780,50
365	Tesoura Mayo Stille 30CM Reta	Unidade	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
366	Tesoura Metzembauam Curva nº 16	Unidade	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
367	Tesoura Metzembauam Curva nº 18	Unidade	100	R\$ 37,17	R\$ 3.716,50
368	Tesoura Metzembauam Curva nº 22	Unidade	100	R\$ 66,96	R\$ 6.696,00
369	Tesoura Metzembauam Curva nº 30	Unidade	100	R\$ 110,75	R\$ 11.075,00
370	Tesoura Metzembauam Reta nº 16	Unidade	100	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
371	Tesoura Metzembauam Reta nº 18	Unidade	100	R\$ 37,17	R\$ 3.716,50
372	Tesoura Metzembauam Reta nº 22	Unidade	100	R\$ 66,96	R\$ 6.696,00
373	Tesoura Metzembauam Reta nº 30	Unidade	100	R\$ 110,75	R\$ 11.075,00
374	Tesoura Metzembauam Reta nº 30	Unidade	100	R\$ 110,75	R\$ 11.075,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



375	Tesoura Reta nº 12	Unidade	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
376	Tambor de Inox 16CMX20M Grande Tramontina	Unidade	100	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
377	Pinça Allis nº 14	Unidade	100	R\$ 23,12	R\$ 2.312,00
378	Pinça Allis nº 16	Unidade	100	R\$ 23,12	R\$ 2.312,00
379	Espatula Maleavel inox	Unidade	100	R\$ 34,05	R\$ 3.404,50
380	Caneta de Bisturi eletrico Mais Ponteiros	Unidade	100	R\$ 231,58	R\$ 23.158,00
381	Tela de Prolene 15cmx15cm	Caixa	12	R\$ 124,54	R\$ 1.494,48
382	Torneirinha Descartável 3 vias para infusão intravenoso	Unidade	10.000	R\$ 1,50	R\$ 14.966,67
383	Vaselina pura líquida,frasco com 1000ml	Frasco	200	R\$ 24,06	R\$ 4.812,00
384	Eletrodo descartavel	Pacote	100	R\$ 9,64	R\$ 963,50
385	Aparelho de Esfignomanometro c/ estetoscópio Adulto	Unidade	500	R\$ 145,20	R\$ 72.600,00
386	Termometro Clinico digital	Unidade	400	R\$ 11,91	R\$ 4.764,00
387	Dreno Toraxico c/ deposito de 1000ml n 22	Unidade	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
388	Dreno Toraxico c/ deposito de 1000ml n 24	Unidade	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
389	Dreno Toraxico c/ deposito de 1000ml n 28	Unidade	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
390	Dreno Toraxico c/ deposito de 1000ml n 30	Unidade	100	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00
391	Dreno Toraxico c/ deposito de 1000ml n 32	Unidade	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
392	Dreno Toraxico c/ deposito de 1000ml n 40	Unidade	100	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00
393	Sistema de Drenal Mediastal 1000 CX C1	Unidade	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
394	Esterânio 2% c/ 5 Litros	Frasco	100	R\$ 156,85	R\$ 15.684,50
395	Agulha Descartavel 31Gx3/16" 0,25mmx5mm steril needle	Unidade	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
396	Detergente Enzimatico RIOZYNE IV E NEUTRO GOLD 1 Litro	Frasco	500	R\$ 199,85	R\$ 99.925,00
397	Fita p/ glicemia Permforma c/ 50 tiras	Caixa	500	R\$ 47,13	R\$ 23.566,67
398	Fita p/ glicemia Active c/ 50 tiras	Caixa	500	R\$ 37,90	R\$ 18.951,67
399	Fitas Advantage c/ 50 Tiras	Caixa	500	R\$ 46,35	R\$ 23.175,00
400	Aparelho de glicemia accu-chek Performa e lancetas	Unidade	300	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
401	Aparelho de glicemia accu-chek Active e lancetas	Unidade	300	R\$ 109,81	R\$ 32.942,00
402	Aparelho de glicemia accu-chek Advantage e lancetas	Unidade	100	R\$ 83,83	R\$ 8.383,33
403	Aparelho de Esfignomanometro c/ estetoscópio Pediátrico	Unidade	100	R\$ 135,37	R\$ 13.536,67
404	Conector multivias 2 vias com clamp	Unidade	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL	R\$ 5.120.727,47

MATERIAL TECNICO LABORATORIAL					
1	Acido úrico	Kit	35	R\$ 79,04	R\$ 2.766,40
2	Álcool acetona 1000ml	Litro	12	R\$ 38,41	R\$ 460,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



3	Álcool ácido 1% 1000ml	Litro	12	R\$ 34,92	R\$ 419,04
4	Álcool ácido 3% 1000ml	Litro	12	R\$ 34,92	R\$ 419,04
5	Ácido clorídrico	Litro	12	R\$ -	-
6	Alt (tgp) cinético	Kit	35	R\$ 142,10	R\$ 4.973,50
7	Amilase / colorimétrico	Kit	12	R\$ 50,96	R\$ 611,52
8	Anti - HCV teste rápido /Kit c/25 teste	Kit	40	R\$ 232,80	R\$ 9.312,00
9	Anticoagulante universal EDTA K3 500ml	Frasco	12	R\$ 117,80	R\$ 1.413,60
10	Antígeno p/ widal completo	Kit	35	R\$ -	-
11	ASO/ASLO imuno látex (soro)100 testes	Kit	35	R\$ 125,48	R\$ 4.391,80
12	Ast (tgo) cinético	Kit	35	R\$ 142,11	R\$ 4.973,85
13	Azul de metileno para coloração de Ziehl-500ml	Litro	12	R\$ 30,26	R\$ 363,12
14	Bandagem adesiva hipoalérgico cx c/ 50	Caixa	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
15	BHCG cx 25 testes	Kit	50	R\$ 65,13	R\$ 3.256,50
16	Bilirrubina colorimétrico	Kit	35	R\$ 68,06	R\$ 2.382,10
17	Bolsa com anticoagulante p/ transfusão	Unidade	300	R\$ -	-
18	Cálcio - colorimétrico	Kit	10	R\$ 79,25	R\$ 792,50
19	Colesterol enzimático 500ml (Compatível c/HDL)	Kit	40	R\$ 286,52	R\$ 11.460,80
20	Cloretos	Kit	10	R\$ 72,03	R\$ 720,30
21	Colesterol HDL -100 testes	kit	30	R\$ 39,61	R\$ 1.188,30
22	Coletor Infantil feminino	Unidade	1.200	R\$ -	-
23	Coletor Infantil Masculino	Unidade	1.200	R\$ -	-
24	CK-MB Cromatográfico	Kit	12	R\$ 598,68	R\$ 7.184,16
25	Coombs direto e indireto (1X10 ml)	Caixa	12	R\$ 60,53	R\$ 726,36
26	Copo coletor universal 50ml c/pá	Unidade	24.000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
27	COPO coletor universal 50ml S/pá	Unidade	24.000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
28	Corante hematócrito panótico nº 1 c/500ml	Frasco	24	R\$ 34,92	R\$ 838,08
29	Corante hematócrito panótico nº 2 c/500ml	Frasco	24	R\$ 34,92	R\$ 838,08
30	Corante hematócrito panótico nº 3 c/500ml	Frasco	24	R\$ 34,92	R\$ 838,08
31	Creatinina cinética 240ml	Kit	35	R\$ 68,27	R\$ 2.389,45
32	Descartex de 10 ml	Unidade	72	R\$ -	-
33	Descartex de 20 ml	Unidade	72	R\$ -	-
34	Dengue IgG/IgM (Cromatográfico) cx c/ 50	Caixa	12	R\$ 558,72	R\$ 6.704,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



35	Desidrogenase láctica - 20 testes	Kit	6	R\$ 698,40	R\$ 4.190,40
36	Estante p/ lâminas fosca	Unidade	12	R\$ -	-
37	Escopeiro p/tubo de ensaio tam. G	Unidade	10	R\$ -	-
38	Escopeiro p/tubo de ensaio tam. M	Unidade	10	R\$ -	-
39	Escopeiro p/tubo de ensaio tam. P	Unidade	10	R\$ -	-
40	Estante para tubos de 12x75 mm -p/ 100 tubos	Unidade	15	R\$ -	-
41	Estante para tubos de 10ml -p/ 100 tubos	Unidade	15	R\$ -	-
42	Frasco de vidro âmbar p/ 1000 ml	Unidade	10	R\$ -	-
43	Frasco de vidro âmbar p/ 500 ml	Unidade	10	R\$ -	-
44	Frasco gotejador - plástico	Unidade	15	R\$ -	-
45	Ferro sérico	kit	12	R\$ 60,59	R\$ 727,08
46	Fita p/ impressora do Bio Plus 2000	Unidade	40	R\$ 48,54	R\$ 1.941,60
47	Fita p/ urina c/ 10 parâmetros	Unidade	40	R\$ 159,44	R\$ 6.377,60
48	Fosfatase alcalina - colorimétrico	Kit	10	R\$ 85,04	R\$ 850,40
49	FR fator reumatoide- 60 testes	Kit	35	R\$ 85,04	R\$ 2.976,40
50	Fucsina fenicada de Ziehl 500ml	Frasco	12	R\$ 34,11	R\$ 409,32
51	Fucsina fenicada p/Gram 500ml	Frasco	12	R\$ 13,27	R\$ 159,24
52	Funil de vidro - M	Unidade	5	R\$ -	-
53	Funil de vidro - P	Unidade	5	R\$ -	-
54	Gama GT	Kit	12	R\$ 103,68	R\$ 1.244,16
55	Garrote p/ coleta de sangue em metros/azul	caixa	12	R\$ 58,20	R\$ 698,40
56	Glicose -500 ml liquiform	Kit	40	R\$ 86,40	R\$ 3.456,00
57	Hidróxido de Potássio	Frasco	10	R\$ -	-
58	Hemoglobina glicosilada	kit	24	R\$ -	-
59	H. Pylori Cromatográfico	Caixa	24	R\$ -	-
60	HASag (Cromatográfico (hepatite "A") kt c/ 40	kit	10	R\$ -	-
61	HBsAg (cromatográfico) Hepatite B Cx c/25	Caixa	40	R\$ 232,80	R\$ 9.312,00
62	HCsAg (cromatográfico) Hepatite C cx c/25	Caixa	40	R\$ 232,80	R\$ 9.312,00
63	Hiv teste rápido kit c/40 teste	Kit	40	R\$ 698,09	R\$ 27.923,60
64	CK-MB Cromatográfico	kit	24	R\$ 598,51	R\$ 14.364,24
65	Lanceta ,nº 23	caixa	36	R\$ 21,24	R\$ 764,64
66	Lâmina borda fosca 26x76 c/50	Caixa	120	R\$ 6,98	R\$ 837,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



67	Laminula 22x22 c/100	Caixa	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
68	Lâmpada microscópio 6v x 20w	Unidade	36	R\$ 32,59	R\$ 1.173,24
69	Lençol de papel - rolos	Unidade	36	R\$ 8,15	R\$ 293,40
70	Líquido de Turk	Unidade	6	R\$ 23,28	R\$ 139,68
71	Lipase	Kit	6	R\$ 814,80	R\$ 4.888,80
72	Lugol forte 500ml (fezes)	Frasco	12	R\$ 61,69	R\$ 740,28
73	Lugol fraco p/gram 500ml	Frasco	12	R\$ 34,92	R\$ 419,04
74	Magnésio	Kit	6	R\$ 66,45	R\$ 398,70
75	Micropipeta automática 0,5 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
76	Micropipeta automática 10 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
77	Micropipeta automática 20 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
78	Micropipeta automática 25 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
79	Micropipeta automática 50 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
80	Micropipeta automática 100 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
81	Micropipeta automática 200 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
82	Micropipeta automática 250 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
83	Micropipeta automática 300 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
84	Micropipeta automática 500 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
85	Micropipeta automática 1.0 microlitros	Unidade	12	R\$ -	-
86	Óleo de imersão 250ml	Frasco	24	R\$ -	-
87	Padrão Bilirrubina	Kit	10	R\$ 31,55	R\$ 315,50
88	Papel filtro 12cm c/100	Pacote	100	R\$ -	-
89	Pera de borracha verde	Unidade	12	R\$ -	-
90	Pipeta graduada 5ml	Unidade	120	R\$ -	-
91	Pipeta graduada 10ml	Unidade	240	R\$ -	-
92	Pipeta automática de 0,5 ul	Unidade	12	R\$ -	-
93	Pipeta automática de 10 ul	Unidade	12	R\$ -	-
94	Pipeta automática de 20 ul	Unidade	12	R\$ -	-
95	Pipeta automática de 25 ul	Unidade	12	R\$ -	-
96	Pipeta automática de 50 ul	Unidade	12	R\$ -	-
97	Pipeta automática de 100 ul	Unidade	12	R\$ -	-
98	Pipeta automática de 200 ul	Unidade	12	R\$ -	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



99	Pipeta automática de 300 ul	Unidade	12	R\$ -	-
100	Pipeta automática de 500 ul	Unidade	12	R\$ -	-
101	Pipeta automática de 1.0 ml	Unidade	12	R\$ -	-
102	Pipeta graduada 20ml	Unidade	120	R\$ -	-
103	Placa escavada de kline	Unidade	25	R\$ -	-
104	Ponteira Amarela com 1000 ud	Unidade	24	R\$ 18,62	R\$ 446,88
105	Ponteira Azul com 1000 ud	Unidade	24	R\$ 41,90	R\$ 1.005,60
106	Proteína C Reativa 60 testes - látex	Kit	35	R\$ 96,03	R\$ 3.361,05
107	Proteína Total	kit	12	R\$ 38,48	R\$ 461,76
108	Proveta de Vidro graduada 200 ml	Unidade	24	R\$ -	-
109	Proveta de Vidro graduada 500 ml	Unidade	24	R\$ -	-
110	PSA cx c/ 50	Caixa	35	R\$ 241,45	R\$ 8.450,75
111	Rotavírus 100 testes	Kit	10	R\$ -	-
112	Solução de Lavagem do bio plus 2000	Unidade	24	R\$ 79,15	R\$ 1.899,60
113	Soro anti-A 10ml monoclonal	Kit	30	R\$ 40,97	R\$ 1.229,10
114	Soro anti-B 10ml monoclonal	Frasco	30	R\$ 40,97	R\$ 1.229,10
115	Soro Anti-D (RH) IgM+IgG combinados 10ml	Frasco	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
116	Suporte p/VHS c/6 espaços	Unidade	6	R\$ 152,48	R\$ 914,88
117	Suporte para pipetas automática	Unidade	6	R\$ -	-
118	Swab vaginal c/haste flexível - com 100ud	Caixa	60	R\$ 17,46	R\$ 1.047,60
119	Sangue Oculto nas Fezes	Kit	20	R\$ 46,56	R\$ 931,20
120	Sensiprot	Kit	10	R\$ 59,34	R\$ 593,40
121	Termômetro p/ ambiente	Unidade	10	R\$ 73,33	R\$ 733,30
122	Termômetro p/ geladeira	Unidade	10	R\$ 112,91	R\$ 1.129,10
123	Toxoplasmose (cromatográfica)IgM, IgG	Caixa	40	R\$ 896,28	R\$ 35.851,20
124	Triglicérides -200 testes	Kit	40	R\$ 301,96	R\$ 12.078,40
125	Tubo cônico p/ urina - plástico	Unidade	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
126	Tubo de Ensaio 12 X 75 mm (vidro)s/ tampa	Unidade	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
127	Tubo de ensaio 13 X 100 mm (vidro) s/ tampa	Unidade	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
128	Tubo vacutainer 10ml c/ ativador de coágulo	Unidade	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
129	Tubo vacutainer c/gel separador 6,5ml	Unidade	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
130	Tubo vacutainer 5ml com EDTA	Unidade	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



131	Ureia CE - 500 ml	kit	30	R\$ 152,32	R\$ 4.569,60
132	Ureia UV - 500 ml	Kit	30	R\$ 501,59	R\$ 15.047,70
133	VDRL sífilis pronto p/uso -5ml	Kit	35	R\$ 47,46	R\$ 1.661,10
134	Violeta de genciana 1000ml	Litro	12	R\$ 42,72	R\$ 512,64
135	SDH, Lisante referencia 205 - 205	Unidade	30	R\$ 1.164,00	R\$ 34.920,00
136	SDH, Diluente referencia 206 - 206	Unidade	30	R\$ 873,00	R\$ 26.190,00
137	SDH, Cleaner	Unidade	30	R\$ 829,84	R\$ 24.895,20
138	Pipeta Graduada 1 ml	Unidade	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
139	Caixa termica 16 litros com termometro + kit para fixação (colocar os tubos)	Unidade	15	R\$ -	-
140	Tira accu-chek performa com 25 unidades	Unidade	50	R\$ -	-
141	Tira accu-chek performa com 50 unidades	Unidade	50	R\$ -	-
142	Tira accu-chek performa com 50 unidades	Unidade	50	R\$ -	-
143	Medidor de glicose, alarmes programáveis ate 4 alarmes para horários diferentes durante o dia, média de teste de 7, 14 e 30 dias, quantidade mínima de sangue exigida (0,6µL)	Unidade	50	R\$ -	-
144	Calibra H	Unidade	12	R\$ 65,69	R\$ 788,28
145	Qualitrol 1H	Unidade	12	R\$ 87,94	R\$ 1.055,28
146	Troponina	Unidade	10	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
Valor total					R\$ 378.980,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM/FMS.  
Ao Pregoeiro

Processo nº \_\_\_\_\_ Edital PE SRP nº \_\_\_\_\_ /201X.

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, como: Marca; Fabricante; Procedência; Nome Genérico; Formulação; Dosagem; Forma Farmacêutica; tipo de Embalagem; Nome Fantasia; Registro e Validade dos materiais técnicos.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>Valor por extenso:</b>					

**IMPORTANTE:** No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

**Prazo de validade da proposta de preços:** não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

Os materiais técnicos, deverão ter **validade** mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante.

**Declaramos**, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I-A do edital).
- Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I-A do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os **custos e despesas**, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_\_\_/201X, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Declaração de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no edital e seus anexos;
- Declaração de que os valores apresentados na proposta deverão ser **fixos e irrevogáveis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
C/C: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBS: A empresa poderá utilizar o Anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada ITEM detalhadamente.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**ANEXO III  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X – CPL/FMS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 201X, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº ...../201X-FMS, do processo nº XXX/201X, homologado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, em ...../...../201X, registrou-se o preço oferecido pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, cidade/estado, telefone: (xx) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fax (xx) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2. Tem por finalidade registro de preço em ata objetivando á futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares e laboratorial, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e sua Secretaria Municipal Saúde de Almeirim-pa no período de 6 (seis) meses e, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados nesta **PMA/FMS** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL** “ para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, como: Marca; Fabricante; Procedência; Nome Genérico; Formulação; Dosagem; Forma Farmacêutica; tipo de Embalagem; Nome Fantasia; Registro e Validade do materiais técnicos.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>Valor por extenso:</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com a **FORNECEDORA** registrada será formalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **FORNECEDORA** registrada.

**Parágrafo Segundo** – A **FORNECEDORA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**Parágrafo Terceiro** – A **FORNECEDORA** registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/FMS convocar a **FORNECEDORA** registrada para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A **FORNECEDORA** registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – A **FORNECEDORA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Almeirim: [www.Almeirim.pa.gov.br](http://www.Almeirim.pa.gov.br)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1.** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2.** Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05**



b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/201X e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**11.2.** Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Almeirim, Município do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Saúde assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Almeirim/PA, ..... de ..... de 201X.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº XXX/201X – CPL/FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/201X-CPL/FMS**, Processo nº XXXX/201X, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/201X, pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**

**OBJETO: Registro de Preços** para **“MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E LABOTARIAL”** de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

**Empresa 01:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (cidade/estado), telefone: (xx) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fax (xx) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item \_\_\_\_.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, como: Marca; Fabricante; Procedência; Nome Genérico; Formulação; Dosagem; Forma Farmacêutica; tipo de Embalagem; Nome Fantasia; Registro e Validade do materiais técnicos.</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>Valor por extenso:</b>					

**ORDENADOR DE DESPESA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/201X.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM ESTADO DO PARÁ,  
REPRESENTADO PELO (ÓRGÃO  
CONTRATANTE) E A EMPRESA (CONTRATADA).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, com sede à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (...), nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. (...), (qualificação: nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a pessoa jurídica (**RAZÃO SOCIAL**), empresa com sede estabelecida à (...) nº (...), Bairro (...), CEP: (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente CONTRATO nº \_\_\_\_/201X**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº (...) /201X e da Ata de Registro de Preços nº (...) /201X, consoante o **Processo nº \_\_\_\_/201X-(órgão)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nºs 8.666/93, 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/13, nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº XX/201X (Pregão Presencial SRP) e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, conforme parecer NSAJ Nº XXX/201X, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

Constitui o presente instrumento que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL ”**, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do contratante, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, como: Marca; Fabricante; Procedência; Nome Genérico; Formulação; Dosagem; Forma Farmacêutica; tipo de Embalagem; Nome Fantasia; Registro e Validade do materiais técnicos.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>Valor por extenso:</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



§ 1º São partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2017 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

§ 2º O objeto deste contrato será fornecido conforme a necessidade do **CONTRATANTE**, mediante ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O valor do contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

§ **UNICO** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subseqüentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

§ 1º O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais técnicos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

§ 2º Será procedida consulta a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

§ 3º No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

§ 4º No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada do **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

§ 5º Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

§ 6º Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



Os objetos serão entregues conforme abaixo:

- I) **Local da Entrega dos Itens:** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FMS**, sito a Rodovia Almeirim Panaica–Centro Almeirim /PA, horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira.
- II) **Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, e de acordo com a solicitação formal do órgão.
- III) No ato de entrega dos materiais técnicos, os mesmos não poderão conter prazos de validade inferiores a 85%(oitenta e cinco por cento) da validade total do item.
- IV) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais

§ 2º A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

§ 3º Os itens adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FMS**, nos termos da legislação vigente;

§ 4º Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com os lacres de segurança (para aqueles que houver) rompidos;

**CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

§ 1º A **CONTRATADA** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto desta licitação será recebido por servidor designado, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

I) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

II) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

§ 1º O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**;

§ 2º Caberá ao servidor designado a função de fiscal do contrato que poderá rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

§ 3º Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **CONTRATADA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**CONTRATADA** a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**, além das contidas no Edital e Termo de Referência:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- II) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste termo;
- III) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- IV) Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste termo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
- VI) A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer o objeto pelo preço registrado durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São deveres da **CONTRATADA**, além das contidas no Edital e Termo de Referência:

- I) Cumprir com o objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Edital e Termo de Referência, e observadas as normas constantes deste instrumento;
- II) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- III) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- IV) Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;
- V) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do objeto em questão, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- VI) A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital de licitação durante toda a vigência do contrato.
- VII) Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA**

Caberá ao titular do **ÓRGÃO**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



Funcional Programática: .....

Fonte de Recurso: .....

Elemento de Despesa: .....

§ UNICO As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§ 2º As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º O **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos materiais técnicos objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

§ 4º Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



Fizer declaração falsa.	<p>9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</p>
Apresentar documentação falsa.	<p>11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>13. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Cometer fraude fiscal.	<p>14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>16. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital e seus anexos, em que não se comine outra penalidade.	<p>17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Inexecução total.	<p>18. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.</p>
Inexecução parcial do objeto.	<p>20. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>21. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

§ 1º Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos materiais técnicos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

§ 2º As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

§ 4º Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

§ 5º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

§ 6º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

§ 1º - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

§ 4º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO**

O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução nº 11.535/2014 - TCM.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Almeirim/PA, ..... de ..... de 201X.

(órgão)  
**CONTRATANTE**

(razão social)  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**TESTEMUNHAS:**

**1.**

NOME:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2.**

NOME:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_